



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

PROJETO DE LEI 018/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 112.742,55 (Cento e doze mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, destinado ao Enfretamento da Emergência COVID19, com recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde.

ÓRGÃO PRINCIPAL

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE

003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2337 - ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL COVID 19

01019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavirus (COVID19).

3.0.00.00.00 .00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00.00 - Material de ConsumoR\$ 35.000,00

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Física.....R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 47.742,55

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso real de arrecadação verificado a Fonte de Recurso 01019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavirus (COVID19).

4



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Artigo 3º - Fica autorizado a inclusão da ação 135 no Plano Plurianual do Município de Centenário do Sul para o quadriênio 2018/2021 e incluso na LDO em curso conforme tabela abaixo especificada:

Número	1	Inclusão do primeiro registro na tabela por força de Lei/Alto	Data	22/04/2020	Descrição	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19						
Descrição complementar												
ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19												
Vigência inicial	22/04/2020	Vigência final		Natureza	Outras Naturezas	Execução	Execução Direta	Tipo da ação	Outras Iniciativas e Diretrizes			
Função	10 - SAÚDE			Subfunção	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Unidade de medida	19 - Atendimentos em Saúde			Produto	Pessoas Atendidas			Ação Continuada				
Entidade executora	508 - Prefeitura de Centenário do Sul			Órgão da entidade executora								
Nota explicativa												
Lei/Alto	1650			Tipo do documento	Lei ordinária		Escopo do documento	Plano Plurianual	Nº do documento	2949	Ano do documento	2017

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 22 de abril de 2020.

LUIZ NICACIO

Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
CENTENÁRIO DO SUL



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Centenário do Sul, 22 de abril de 2020.

Encaminhamos o Projeto de lei 018/2020, que dispõe sobre a inclusão no Orçamento, PPA 2018/2021 e LDO em curso no Município de Centenário do Sul para o exercício de 2020 do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19), no valor de R\$ 112.742,55 (Cento e doze mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), com recursos oriundos do ministério da Saúde - Fonte 01019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus COVID-19.

Aguardamos a apreciação e aprovação dos Nobres Edis do Projeto em pauta.

Atenciosamente.

LUIZ NICACIO

Prefeito Municipal